

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, REFERÊNCIA E SIMILAR, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED — ANVISA (DATA BASE FEVEREIRO DE 2024), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação se justifica pela necessidade desses medicamentos que serão utilizados para abastecer a Farmácia Básica no fornecimento de medicamentos necessários nos tratamentos e para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Santana do Garambéu. Assim como para manutenção do estoque de medicamentos necessários na UBS do município, e para atendimento aos munícipes de baixa renda com laudo e parecer técnico da assistência social.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

- 4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
- 4.3.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- 4.3.3 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 4.3.4 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:
- 4.3.4.1 lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- 4.3.4.2 lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- 4.3.4.3 queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, REFERÊNCIA E SIMILAR, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED — ANVISA (DATA BASE FEVEREIRO DE 2024), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



- 6.2 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
- 6.3 Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.
- 6.4 Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	VIr. Estimado
1	TABELA CEMED MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS - Medicamentos (biológicos) são medicamentos produzidos por biossíntese em células vivas, ao contrário dos sintéticos que são produzidos por síntese química. Assim, a química orgânica dá lugar à biologia molecular e aos processos biotecnológicos contidos no Catálogo ANVISA - CEMED - PF (PREÇO DE FÁBRICA) - Estado de Minas Gerais	
2	TABELA CEMED MEDICAMENTOS CAP E MANDADO JUDICIAL DE TODOS OS TIPOS DE "A" A "Z" - TABELA CEMED MEDICAMENTOS CAP E MANDADO JUDICIAL DE TODOS OS TIPOS DE "A" A "Z"	50.000,0000
3	TABELA CEMED MEDICAMENTOS ÉTICOS INJETÁVEIS - Aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS COMUNS (INJETÁVEIS), embalagem hospitalar constantes da tabela de preços ANVISA. Maior percentual de desconto sobre PF (PREÇO DE FÁBRICA). Tabela CEMED que se encontra em site oficial.	•
4	TABELA CEMED MEDICAMENTOS ÉTICOS - Medicamento (éticos/referência) é um medicamento inovados que possui marca registrada, com qualidade, eficácia terapêutica e segurança, comprovados através de testes científicos, registrado pela ANVISA, contidos no Catálogo ANVISA - CEMED - PF (PREÇO DE FÁBRICA) Estado de Minas Gerais	500.000,0000
5	TABELA CEMED MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS - Embalagem hospitalar, constante da tabela de preços da ANVISA - PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da ANVISA que se encontra em site oficial.	100.000,0000



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Especificação	VIr. Estimado
6	TABELA CEMED MEDICAMENTOS GENÉRICOS - Medicamento (genérico) é um medicamento com a mesma substância ativa, forma farmacêutica, dosagem e com a mesma indicação que o medicamento original, de referência, sem, no entanto, nome de fantasia contidos, no Catálogo ANVISA - CEMED - PF (PREÇO DE FÁBRICA) Estado de Minas Gerais	500.000,0000
7	TABELA CEMED MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS - Aquisição de MEDICAMENTOS SIMILARES COMUNS (INJETÁVEIS) EMBALAGEM HOSPITALAR, constante da tabela de preços da ANVISA PF (PREÇO DE FÁBRICA). Maior desconto na tabela de preços da Anvisa que se encontra em site oficial.	50.000,0000
8	TABELA CEMED MEDICAMENTOS SIMILARES - Medicamentos (similares) é um medicamento autorizado a ser produzido após o prazo da patente de fabricação do medicamento de referência ou inovador ter vencido, com o mesmo princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, via de administração (injetável, oral, tópico etc), posologia e indicação terapêutica do medicamento de referência registrado na ANVISA, contidos no Catálogo ANVISA - CEMED - PF (PREÇO DE FÁBRICA) - Estado de Minas Gerais	300.000,0000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

- 7.1.1 O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas últimas aquisições realizadas desta natureza, bem como na procura por medicamentos, e na demanda da UBS.
- 7.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1 O valor estimado da contratação é de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)..
- 8.2 Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de produto), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santana do Garambéu.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Através do presente certame, pretende-se atender as demandas da UBS municipal, abastecendoa e garantindo maior efetividade aos atendimentos realizados no município.

Pretende-se também a manutenção de estoque da Farmácia de Minas do município, visando melhor atender à população.

E além disso, pretende-se atender aos munícipes de baixa renda que possuírem laudo técnico e parecer da Assistência Social, por se encontrar em estado de vulnerabilidade.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

- 15.1 Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.
- 15.2 Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.

Santana do Garambéu, 18/04/2024

Deise Maria de Almeida Campos Secretário(a) Municipal de Saúde



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285/0001-30



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santana do Garambéu, 18/04/2024

José Francisco de Moura
Prefeito